CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 7070/2008

Ementa

PRORROGA O MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
18/06/2008	**20/06/2008**	**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 9991/2008 - **Autoria: Prefeito Municipal**

Status de Vigência

Revogada

Observações

Descritores: Administração Pública - conselhos;
Promoção Social - idoso.
Autor: ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL)

Histórico de Alterações

Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
26/12/2013	Lei nº 8129/2013	Revogada por

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls. 17
proc 52678

LEI N.º 7.070, DE 18 DE JUNHO DE 2008

Prorroga o mandato do Conselho Municipal do Idoso.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso, previsto para encerrar-se em 16 de novembro de 2008, conforme § 4º, do artigo 3º da Lei nº 5.175, de 17 de setembro de 1998, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vencendo-se em 16 de novembro de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1